

Legião Municipal
LEI nº 40

Estado de Mato Grosso - Município de Jardin
Prefeitura Municipal

Lei nº 40

Disposições sobre a concessão de título gardinense
Fica saber que a Câmara Municipal de Jardin

Secreta e em sancionamento a seguinte lei:
Art 1-º Sua autoridade o Executivo Municipal a conceder
o Título de "Cidadão Jarohinense" aos seguintes:
1-º Gen. Alberto Rodrigues da Costa
2-º Sr. Bernardino Machado da Silva
3-º Sra. Gen. Cef. Jovão da Silva W. F.
4-º " " " José Joaquim Monteiro de Castro
5-º " Gen. Nelson Falcão dos Santos
6-º " Oswaldo Fernandes Monteiro
7-º " Fábio Martins Barbosa
8-º " Antônio Pinto Pereira
9-º Sra. Elisara Barbosa de Brito
10-º Sr. Gen. Cef. Ruben Alberto Abbott de C. Pin.

Art 2º Prevagam-se as disposições em contrario
Prefeitura Municipal de Jarohim, 7 de Maio de 1960
Estácio Lyndal Martins
Prefeito Municipal